



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA
BEATRIZ E OUTROS

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3056/2024

**REQUER A TRAMITAÇÃO EM
REGIME DE URGÊNCIA
ESPECIAL DO PROCESSO GP
VETO Nº 283/2024 - CMP Nº
1803/2024 PARA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICA NA ORDEM
DO DIA DE HOJE.**

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvida em Plenário, pelo presente, **REQUER** à tramitação em Regime de Urgência Especial, com base no Art. 94. do Regimento Interno do Processo GP Veto nº 283/2024 - CMP Nº 1803/2024, para discussão e votação única na ordem do dia de hoje.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei busca dar efetividade a Lei Federal 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Este Projeto de Lei é extremamente importante, tendo em vista que não há acessibilidade em todos os estabelecimentos funerários do município de Petrópolis. Infelizmente, em um momento tão doloroso para os familiares e amigos, tomamos conhecimento de que muitos não conseguem participar dos velórios, haja vista que por ser escada, as cadeiras de rodas não sobem.

A pessoa com deficiência enfrenta inúmeras barreiras em seu cotidiano, sendo assim, a acessibilidade é essencial para a praticidade na realização de rotinas presentes em sua vida.

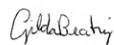
Segundo o artigo 53 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida viver

de forma independente. Assim, o indivíduo pode exercer seus direitos de cidadania e de participação social, com maior qualidade de vida e de forma equânime à sociedade.

O objetivo da acessibilidade é proporcionar a todos um ganho de autonomia e mobilidade, principalmente àquelas pessoas que tem sua mobilidade reduzida ou dificuldade de comunicação, para que possam usufruir dos espaços e das relações com mais segurança, confiança e comodidade.

Desta forma, precisamos que esta Lei seja aprovada e que os estabelecimentos se adequem a Lei Federal nº 10098 de 2000 - Lei de Acessibilidade.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2024



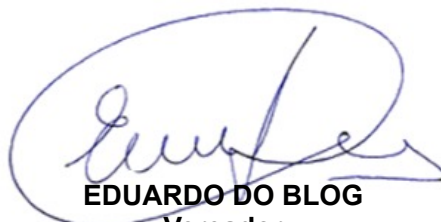
GILDA BEATRIZ
Vereadora



DOMINGOS PROTETOR
Vereador



DUDU
Vereador



EDUARDO DO BLOG
Vereador



FRED PROCÓPIO
Vereador

HINGO HAMMES
Vereador



JULIA CASAMASSO
Vereadora

JUNIOR PAIXÃO
Vereador

OCTAVIO S. C. DE PAIVA

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador